



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício n.º 188/2024 – GPE.

Ipatinga, 4 de julho de 2024.

Excelentíssimo Senhor
Vereador Werley Glicério Furbino de Araújo
Presidente da Câmara Municipal de
IPATINGA – MG

Prezado Presidente,

Com nossos cumprimentos, submetemos à apreciação, de Vossa Excelência e de seus Ilustres Pares, o Projeto de Lei que “Autoriza abertura de crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 4.913.375,16 (quatro milhões, novecentos e treze mil, trezentos e setenta e cinco reais e dezesseis centavos), para reforço de dotações consignadas no Orçamento vigente.”.

O objetivo da abertura do presente crédito adicional suplementar por superávit é reforçar dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, através da reprogramação de saldos financeiros apurados no balanço patrimonial do exercício de 2023, conforme contas abaixo relacionadas.

CONTA	SALDO EM CONTA 31.12.2023	SOMA DOS PROJETOS DE LEI/DECRETOS	SALDO RESTANTE
114.942-3	R\$ 101.595,54	R\$ 101.595,54	R\$ 0,00
121.898-0	R\$ 345.607,25	R\$ 295.607,25	R\$ 0,00
122.114-0	R\$ 1.759.081,85	R\$ 50.000,00	R\$ 799.081,85
124.197-4	R\$ 328.858,58	R\$ 328.858,58	R\$ 0,00
126.043-X	R\$ 331.988,97	R\$ 331.988,97	R\$ 0,00
126.267-X	R\$ 305.324,82	R\$ 305.324,82	R\$ 0,00
121.964-2	R\$ 10.918.249,38	R\$ 2.500.000,00	R\$ 3.393.349,38

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares manifestações de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



Assinado de forma digital por
GUSTAVO MORAIS
NUNES:07609324680
Dados: 2024.07.04 15:20:57 -03'00'

GUSTAVO MORAIS NUNES
Prefeito de Ipatinga

A(s) Comissão (ões)
Legislação, Finanças e Saúde
Para Fins de Parecer
em: *05 / 07 / 2024*
Prazo para Parecer
15 / 07 / 2024

CÂMARA MUN. DE IPATINGA
RECEBIDO
Protocolo nº *205*
Data *04 / 07 / 2024*
Horário *16 : 00*
Recebido
SECRETARIA GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º **157** /2024.

“Autoriza abertura de crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 4.913.375,16 (quatro milhões, novecentos e treze mil, trezentos e setenta e cinco reais e dezesseis centavos), para reforço de dotações consignadas no Orçamento vigente.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprova:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 4.913.375,16 (quatro milhões, novecentos e treze mil, trezentos e setenta e cinco reais e dezesseis centavos), para reforço das seguintes dotações consignadas no Orçamento vigente:

Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	02.21000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS	
Subunidade:	02.21000.005	DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR E URGÊNCIAS - FMS	
Proj/Ativ:	02.21000.005.10.302.0004.2.237	POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR	
Fonte:	2.621.000.0000		
Nat. Despesa:	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.500.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1.000.000,00
Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	02.21000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS	
Subunidade:	02.21000.006	DEPTO DE ATENCAO ESPECIALIZADA - FMS	
Proj/Ativ:	02.21000.006.10.302.0004.2.078	REDE SAÚDE MENTAL CAPS II - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CLIPS	
Fonte:	2.621.000.0000		
Nat. Despesa:	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	331.988,97
Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	02.21000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS	
Subunidade:	02.21000.007	DEPARTAMENTO DE REGULAÇÃO	
Proj/Ativ:	02.21000.007.10.302.0004.2.089	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE REGULAÇÃO	
Fonte:	2.621.000.0000		
Nat. Despesa:	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	776.061,37
Fonte:	2.621.000.3210		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	305.324,82
TOTAL DO ACRÉSCIMO			4.913.375,16

Art. 2º Os recursos para cobertura do presente crédito adicional decorrerão do superávit financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do art. 43 da

Cód. 2023		Cód. 2024		Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
FONTES DE RECURSOS						
1.500.000	1.500.000			Recursos não vinculados de impostos	27.084.010,05	-39.407.503,56
1.501.000	1.501.000			Outros Recursos não Vinculados	1.725.655,25	5.561.500,53
1.540.000	1.540.000			Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.901.730,87	587.169,84
1.550.000	1.550.000			Transferência do Salário-Educação	-742.896,69	108.051,18
1.551.000	1.551.000			Transf. de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	1.429,50	1.295,90
1.552.000	1.552.000			Transf. de Recursos do FNDE Ref. ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	-105.957,72	-333.401,91
1.553.000	1.553.000			Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	10.388,98	24.216,01
1.569.000	1.569.000			Outras Transferências de Recursos do FNDE	4.122.970,28	2.392.773,81
1.573.000	1.573.000			Royalties e Particip. Esp. de Petróleo e Gás Natural Vinc. à Educação - Lei nº 12.858/2013	1.273.089,83	0,00
1.575.000	1.575.000			Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Educação	-226.216,07	-226.216,07
1.576.000	1.576.000			Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	393.143,10	0,00
1.576.001	1.576.001			Transf. de Recursos dos Estados para o Programa Estadual de Transporte Escolar (PTE)	285.242,41	554.622,41
1.600.000	1.600.000			Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	-45.739.014,45	-19.524.547,07
1.601.000	1.601.000			Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	493.320,71	788.165,84
1.602.000	1.602.000			Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0	18.647.456,90	18.899.807,26
1.604.000	1.604.000			Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias.	1.230.640,24	190.613,74
1.605.000	1.605.000			Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	1.111.625,48	0,00
1.621.000	1.621.000			Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	63.334.593,52	68.889.010,04
1.631.000	1.631.000			Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	28.001,94	26.763,79
1.635.000	1.635.000			Royalties e Particip. Esp. de Petróleo e Gás Natural vinc. à Saúde - Lei nº 12.858/2013	124.562,82	0,00
1.659.000	1.659.000			Outros Recursos Vinculados à Saúde	3.522.997,24	3.503.229,16
1.660.000	1.660.000			Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.121.818,56	2.238.892,95
1.661.000	1.661.000			Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	931.384,14	1.030.773,13
1.665.000	1.665.000			Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Assistência Social	109.618,65	115.336,52
1.700.000	1.700.000			Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	3.350.860,21	3.376.041,58
1.701.000	1.701.000			Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	24.295,22	82.848,50
1.703.000	1.703.000			Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de outras Entidades	-1.321.684,50	-3.196.111,73
1.704.000	1.720.000			Transferência da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	2.916.104,40	1.067.660,65
1.706.000	1.706.000			Transferência Especial da União	1.145.366,13	675.602,87
1.707.000	1.707.000			Transferências da União – inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	3.770,36	3.770,36
1.708.000	1.708.000			Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	1.193.068,75	493.508,40
1.710.000	1.710.000			Transferência Especial dos Estados	651.334,34	1.215.064,60
1.710.010	1.710.010			Transferência Especial dos Estados - Acordo Judicial de Reparação dos Impactos Socioeconômicos e Ambientais do Rompimento de Barragem em Brumadinho	2.559.193,57	11.321.484,26
1.711.000	1.711.000			Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	78.727,06	0,00
1.715.000	1.715.000			Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	39.315,25	0,00
1.716.000	1.716.000			Transf. Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	28.048,86	0,00
1.717.000	1.717.000			Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0,00	35.565,08
1.718.000	1.718.000			Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	27.541,41	1.128.542,41
1.719.000	1.719.000			Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	1.579.677,46	0,00
1.749.000	1.749.000			Outras vinculações de transferências	12.095.156,54	0,00
1.750.000	1.750.000			Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	378.292,48	174.266,84
1.751.000	1.751.000			Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	36.173.255,96	24.551.517,03
1.752.000	1.752.000			Recursos Vinculados ao Trânsito	-1.609.356,79	-1.344.390,17
1.753.000	1.753.000			Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	-4.661.887,34	-3.416.126,11
1.754.000	1.754.000			Recursos de Operações de Crédito	4.288.136,23	-13.511.853,57
1.755.000	1.755.000			Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	117.644,18	196.834,26
1.759.000	1.759.000			Recursos Vinculados a Fundos	903.589,38	0,00
1.899.000	1.899.000			Outros Recursos Vinculados	7.360.029,74	2.787.401,95
Total das Fontes de Recursos					150.960.074,44	71.062.180,71

Cristina Yasumoto Tuler
Diretora do Decont
CRC-MG 085.709/O-7

Diego Henrique Tuschler de Carvalho
Controlador Geral
CPF: 077.681.356-01

Gustavo Moraes Nunes
Prefeito Municipal
CPF: 076.093.246-80



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com os arts. 8º e 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, aos 4 de julho de 2024.



Assinado de forma digital por
GUSTAVO MORAIS
NUNES:07609324680
Dados: 2024.07.04 15:21:13 -03'00'

GUSTAVO MORAIS NUNES
Prefeito de Ipatinga

